

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

PORTARIA 276/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375089
PORTARIA Nº. 276/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o memorando nº. 322/2012 - DIP, de 20.04.2012. RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº. 258/2012 de 13/04/2012, publicada no DOE nº. 32.142 de 23.04.2012, do servidor JOÃO BORGES PRESTES, Motorista, matrícula nº.2042363/1, referente à concessão de diárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCIO GODOI SPINDOLA
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375625
PORTARIA: 287/2012
Objetivo: com objetivo de desenvolver atividades referentes ao Convênio nº 002/2012 – Seidurb/Prefeitura Municipal de Castanhal, correspondente ao Termo de Cooperação Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, no referido município.
Fundamento Legal: Decreto nº. 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 555895122/FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/05/2012 a 11/05/2012<br
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375633
PORTARIA: 288/2012
Objetivo: com objetivo de desenvolver atividades referentes ao Convênio nº 002/2012 – Seidurb/Prefeitura Municipal de Castanhal, correspondente ao Termo de Cooperação Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, no referido município.
Fundamento Legal: Decreto nº. 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572138042/CLAUDIO DUSIK (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/05/2012 a 11/05/2012<br
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375641
PORTARIA: 289/2012
Objetivo: Com objetivo de conduzir veículo desta Secretaria, junto à equipe técnica da DDI, que irá desenvolver atividades referentes ao Convênio nº 002/2012 – Seidurb/Prefeitura Municipal de Castanhal, correspondente ao Termo de Cooperação Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, no referido município.
Fundamento Legal: Decreto nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571885911/EDUARDO JOSE ANDRADE MORAES (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/05/2012 a 11/05/2012<br
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375742
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 6/2012
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudos Hidráulicos e Projetos Básicos para os canais da bacia Hidrográfica do Tucunduba, no Município de Belém, Estado do Pará
Entrega do Edital: Disponível na sala de licitação da SEDURB, no horário de 08:00 às 13:00 e 14:00 às 16:00 horas, através de

meio digital.
Responsável pelo certame: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES
Local de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
Data da Abertura: 25/05/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
17512132574800000 449051 0101000000 Estadual
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374825
Contrato: 4-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviços de telefonia móvel.
Valor Total: 20.000,00
Data Assinatura: 07/05/2012
Vigência: 07/05/2012 a 06/05/2013
Registro de Preços: 14/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0261000000 Estadual
04122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: CONSÓRCIO LDN/MP/PA(TELEMAR NORTE LESTE-BRASIL TELECOM)
Endereço: Tv Dr Moraes, 121
CEP. 66035-080 – Belém/PATelefone: 9131313028
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

NOMEAR SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375505
PORTARIA Nº 312/2012- DE 02 DE MAIO DE 2012.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições resolve: **NOMEAR**, GLAYSON FARIAS DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR II nesta ARCON-PA, a contar de 01 de maio de 2012. **NOMEAR**, ROSIVALDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR II nesta ARCON-PA, a contar de 01 de maio de 2012. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO Diretor Geral.

EDITAL DAS ELEIÇÕES AO CONERC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375673
PROCESSO PÚBLICO DE POSTULAÇÃO E SELEÇÃO POR SUFRÁGIO DOS REPRESENTANTES SETORIAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão instituída através da Portaria ARCON-DG nº 320/2012 – ARCON - PA, torna público as informações abaixo especificadas, referentes ao processo de postulação e seleção por sufrágio dos representantes dos usuários e operadores dos serviços públicos de transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC, com espeque no § 3º, do Art. 14 da lei Estadual 6.099/97

01 - REGIME JURÍDICO
O presente Edital das Eleições ao CONERC se encontra regido pelas normas a seguir:

- 1.1 - Lei Estadual nº.6.099 de 30.12.97.
- 1.2 Decreto Estadual n.209/2007
- 1.3 - Condições do Edital;
- 1.4 - No que couber o Código Eleitoral Brasileiro e a legislação correlata.

02 - DO OBJETO
2.1 - Destina-se à seleção dos representantes dos usuários e operadores do serviço público de transportes, e seus respectivos suplentes, ao Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC;
2.2 – Os conselheiros representantes dos usuários serão eleitos por colégio eleitoral formado por representantes de associações comunitárias, ou entidades civis, legalmente constituídas e, deverão obedecer, além do que dispõe o art. 4º do Decreto 209/07, os arts.: 55 ate o art. 61 do Capítulo Segundo do Código Civil Brasileiro, no que couber, bem como as exigências dos arts.: 120 e 121 da lei nº 6. 015/73, que dispõem sobre registros públicos e dá outras providências, especialmente, **ATA DE FUNDAÇÃO, VIA DO ESTATUTO RESPECTIVO, A RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES E DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA ATUALIZADO, CÓPIA DA ÚLTIMA ATA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL** e, CNJP, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica cujas cópias autenticadas dos documentos declinados deverão ser apresentadas na ocasião.
2.3 - Tratando-se de cadastro tanto para Colégio de eleitores

quanto para indicação de candidatos, as entidades Cooperativas deverão atender as exigência do prévio cadastramento nesta Agência, para fins de postulação e sufrágio e obedecerão ao que dispõe, além da legislação ordinária, a lei nº 5.764/71, que institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, especialmente os arts.: 14 até o art. 22, sem prejuízo do devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.
2.4 O descumprimento de qualquer item legal inviabilizará o prévio cadastramento nesta Agência prejudicando a efetiva participação no pleito em debate.
2.5 – Os conselheiros representantes dos operadores serão eleitos por colégio eleitoral formado por representantes de empresas operadoras de serviço público.

Eventos	Datas
Abertura das inscrições de candidatos representantes dos usuários e operadores e cadastramento de Associações e/ou entidades civis comunitárias, das 8 às 14h, no protocolo desta Agência.	09/05/2012
Encerramento das inscrições de candidatos representantes dos usuários e dos operadores e cadastramento de Associações comunitárias.	28/05/2012
Divulgação pública dos candidatos dos operadores com inscrição deferida e das empresas que os indicaram	31/05/2012
Divulgação pública dos candidatos dos usuários com inscrição deferida e das entidades civis que os indicaram.	31/05/2012
Divulgação das Associações e entidades civis, bem como empresas e cooperativas de transporte cadastradas que comporão o colégio eleitoral dos usuários e das transportadoras	31/05/2012
Prazo para retirada das cédulas eleitorais pelo representante legal das entidades civis, cooperativas, bem como empresas que compõe o colégio eleitoral dos usuários e operadores / na sede da ARCON no horário compreendido das 8h às 14h	01/06/2012 a 06/06/2012
O prazo para devolução ou envio das cédulas eleitorais constando o nome dos candidatos votados pelos colégios eleitorais que deverá ser encaminhado via postal conforme inciso V do §2º do art. 4º do Decreto nº 209/2007 ou devidamente protocolado na sede desta Agência no horário compreendido entre 8h às 14:00h.	06/06 a 15/06/2012
Final do Prazo para indicação dos fiscais pelos candidatos conforme item 10.7 do presente edital	25/06/2012
Votação dos eleitores de acordo com o parágrafo terceiro do art. 4º do Decreto 209/2007/ local: ARCON sala de Reuniões das 8:00 às 14:00 hs.	27/06/2012
Apuração dos representantes dos operadores / Sala de Reunião – ARCON das 8:00 às 18:00 hs	27/06/2012
Apuração dos representantes dos usuários / Sala de Reunião – ARCON das 8:00 às 18:00h hs	27/06/2012
Homologação do resultado da eleição dos operadores segundo inciso X do §2º do art.: 4 do Decreto 209/2007	02/07/2012
Homologação do resultado da eleição dos usuários segundo inciso X do §2º do art.: 4 do Decreto 209/2007	02/07/2012

04 - NOVO CRONOGRAMA SELETIVO
4.1 - No caso de nenhuma entidade civil indicar candidatos representantes dos usuários, a Comissão Eleitoral, conforme cronograma acima (item 03), publicará novo edital, para registro de candidatura de qualquer cidadão, que atenda os requisitos previstos no § 6º, do art. 4º do Decreto 209/07.

05 - REGISTRO DE CANDIDATOS
5.1 - Cada operador do serviço regulado por esta ARCON-PARÁ, poderá registrar um (01) candidato a conselheiro no CONERC;
5.2 - As entidades civis poderão indicar um (01) candidato para o fórum setorial como conselheiro representante dos usuários.
5.3 - É facultado ao operador ou entidade civil que indicar candidato ao CONERC, substituí-los em caso de falecimento ou renúncia, antes da publicação do Edital de aviso público divulgando os nomes candidatos.

06 - REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PELOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
6. 1 – Conforme o Decreto Estadual n.209/2007, a Lei 6.099/97 com as alterações da Lei n. 6838/2006, os candidatos aos cargos de conselheiros titulares e suplentes, representantes dos usuários nos fóruns de natureza setorial do CONERC, serão indicados por entidade civil, legalmente constituída, que preencha, além dos demais já declinados, os requisitos abaixo e que tenham previamente se cadastrado, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados por ocasião da inscrição dos candidatos:

- I – tenha, expressamente, em seus objetivos sociais, a defesa de interesses de consumidores há pelo menos 1 (um) ano antes da data de publicação deste Edital;
- II – poder atuar em todo território estadual, ou, sendo de âmbito nacional, ter sede ou representação no Estado do Pará;
- 6.2 - Ainda por ocasião da inscrição, os candidatos indicados pelas entidades civis, deverão apresentar documentos comprobatórios, além dos já declinados no item 2 deste Edital, os seguintes requisitos, de acordo com o Decreto 209/97:
 - a) ter mais de 18 anos de idade;
 - b) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;